



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Direito**  
**Programa de Pós-Graduação**

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE BOLSAS 2019.2**

Às 14:30, do dia 02 de outubro de 2019, reuniu-se a Comissão de Bolsas 2019.2, instituída pelo Programa de Pós-graduação através do Edital nº 39/2019, composta por três membros efetivos: as docentes Monica Neves Aguiar da Silva (presidente) e Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado, e a representante discente Analice Cunha.

Foram protocolados 2 requerimentos tempestivos de solicitação de bolsas na Secretaria do PPGD, cujos titulares são os Doutorandos: ALESSANDRA CALVALCANTE SCHERMA SCHURIG e TIAGO SILVA DE FREITAS.

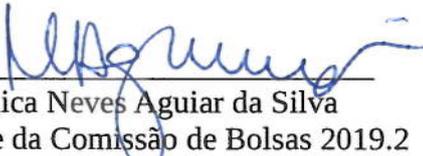
Foi realizada a entrevista com a discente ALESSANDRA CALVALCANTE SCHERMA SCHURIG que declarou ausência de vínculo empregatício e apresentou documentos comprobatórios da insuficiência socioeconômica, portanto, no quesito “necessidade do estudante” previsto na alínea “b”, do item 1 do edital, foi atribuída nota 5. Com relação ao mérito acadêmico (item 1, c), a discente obteve a nota 8,83 na seleção para ingresso no Doutorado e apresentou seu currículo Lattes com a documentação correspondente (publicação de artigos em periódicos e em anais de eventos), sendo-lhe atribuída nota 5. Tendo em vista as escalas de pontuação e pesos indicados no item 2 do edital, sua nota final é 10.

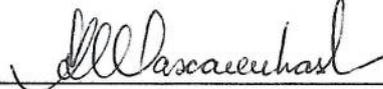
O requerimento apresentado pelo discente TIAGO SILVA DE FREITAS não informava sobre a sua insuficiência socioeconômica nem sobre seu mérito acadêmico, e também não trouxe nenhum documento anexo, continha apenas a declaração de ausência de vínculo empregatício. O item 8 do edital exige que a petição seja apresentada pelo discente com a demonstração do preenchimento dos pressupostos para concessão de bolsa e sua respectiva prova, além das declarações sobre vínculo empregatício e condição socioeconômica. Por este motivo, a Comissão deliberou e decidiu pelo não deferimento da petição tendo em vista a sua insuficiência, pelo não atendimento do item 8. A

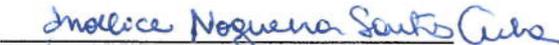
supracitada decisão foi registrada e anexada junto à petição nos seguintes termos: “Haja vista que o doutorando Tiago Silva não apresentou qualquer documentação comprobatória o preenchimento dos requisitos exigidos pelo edital PPGD nº 39/2019, por unanimidade, resolve a comissão de bolsas indeferir a inscrição na forma dos itens 1 e 8 do referido instrumento”.

Portanto, a única aprovada no presente processo seletivo para concessão de bolsas 2019.2 foi a aluna doutoranda ALESSANDRA CALVALCANTE SCHERMA SCHURIG.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Monica Neves Aguiar da Silva  
Presidente da Comissão de Bolsas 2019.2

  
\_\_\_\_\_  
Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado  
Docente membro da Comissão de Bolsas 2019.2

  
\_\_\_\_\_  
Analice Nogueira Santos Cunha  
Discente membro da Comissão de Bolsas 2019.2